O tema do STF de número 665 trata sobre a Constitucionalidade das modificações efetuadas na base de cálculo e na alíquota da contribuição ao PIS destinada à composição do Fundo Social de Emergência e devida pelos contribuintes a que se refere o do art da Lei no período de vigência do art V do ADCT O tema do STF de número 665 afirma que São constitucionais a alíquota e a base de cálculo da contribuição ao PIS previstas no art V do ADCT destinada à composição do Fundo Social de Emergência nas redações da ECR e das EC e observados os princípios da anterioridade nonagesimal e da irretroatividade tributária